



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 1.987/22 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

05 - SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SERV.VIARIOS	
03 - Serviços de Utilidade Pública	
2.027 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33.90.30 - Material de Consumo.....(683).....	R\$ 100.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.	
04 - Desporto Amador Estudantil	
2.042 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
33.90.30 - Material de Consumo.....(1206).....	R\$ 15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02 - Manutenção dos serviços de Saúde	
2.054- PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(1897).....	R\$ 70.000,00
2.058- SAÚDE BUCAL	
31.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(1946).....	R\$ 20.000,00
10 - SECRETARIA DE INFRA-EST.E EVENTOS ESPEC	
01 - Manut. Ativ. Secret. Infra-Est.e Ev. Especiais	
2.072 - COMEMORAÇÕES E EVENTOS	
33.90.31 - Premiações CLT.,Art.,C.,Desp. E Outras.....(2518).....	R\$ 40.000,00
Total.....	R\$ 245.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Superávit Financeiro Apurado em Balanço.

Superávit Financeiro do Recurso Livre.....R\$ 245.000,00

Total.....R\$ 245.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 29 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de março de 2022.

Luciano Sgorla Ferreira
Secretária Municipal da Administração